**Portaria n. 632 de 16 nOVEMBRO de 2023**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 022/2023.

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 001/2023- Comissão de Processos Éticos, folha n. 64 do PED 022/2023.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar o conselheiro Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, para realizar a conciliação referente ao que consta nos autos do PED n. 022/2023.
2. O referido conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 25º, § 7º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Drª. Lucyana Conceição Lemes Justino

Presidente Interino Secretária Interina

Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 147399-ENF